



CONCURSO PÚBLICO - 01/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RESPOSTA DO RECURSO

QUESTÃO: 32

RECURSO: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A questão foi elaborada face o Art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Por outro lado, entretanto, o Art. 74-I da Lei Orgânica Municipal estabelece ser o assunto de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal.